

JUSTIFICATIVA TÉCNICA
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de mensageiro motorizado (motoboy).

O objeto do CONTRATO é a prestação de serviço de mensageiro motorizado (motoboy), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta) e telefone celular, cujo vencimento dos 60 meses se encerra em 09/10/2023.

Considerando a necessidade de manter a otimização do serviço de entrega de documentos inerentes às atividades da PRODAM, antes realizado com o uso de carros da frota da empresa, o que aumentava, consideravelmente, os custos com manutenção dos veículos, combustível e indisponibilidade dos carros para o transporte de passageiros, fim a que se destinam originalmente;

Considerando que a contratação visa a redução destes custos, além da correta destinação dos recursos humanos (motoristas) e materiais (veículos) da frota da empresa, delegando o serviço de mensageiro motorizado à empresa que atua na atividade;

Considerando que o prestador já desenvolve suas há 60 meses, conhece o endereço de destino de nossas correspondências, bem como o processo interno diferenciado de protocolização de documentos em cada uma das Secretarias de Estado – clientes da PRODAM, o que agiliza, e muito, a rotina de despacho de documentos da SPADM;

Considerando que o CONTRATO em vigor vem sendo executado de forma satisfatória, com o atendimento de todas as exigências legais e respeito aos bens e documentos da empresa;

Considerando que a suspensão do serviço poderá acarretar atraso na entrega de correspondências, notas fiscais, cartas de cobrança e pequenos volumes, onerando nossa frota e motoristas que hoje não atendem nem nossa demanda de passageiros;

Considerando ainda que, em consulta ao CONTRATADO, este manifestou interesse em permanecer trabalhando conosco, mantendo o valor global atual R\$ 42.180,00.

A Gerência de Administração (GEADM) recomenda a contratação por dispensa de licitação por preços, com Porfírio Brandão da Chagas - MEI, pelo período de 12 (doze) meses, podendo

ser prorrogado por até 60 meses, mantendo o objeto e o escopo atual da prestação dos serviços.

Manaus, 24 de fevereiro de 2023.

Nirley Bindá de Araújo
Gerente de Administração